PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG
580

Ofício nº: 13/2018
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 17/01/2018

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
17 / 01 / 2018

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis;

Projeto de Lei Municipal – Autoriza Ajuda Financeira ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação em regime de urgência urgentíssima do presente projeto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Ao Sr.
Erick do Amaral e Souza
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
17 / 01 / 2018

Autoriza Ajuda Financeira ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz**, CNPJ: 20.475.864/0001-77, com sede na Rua Camilo Antônio de Amorim, nº 145, Centro, Espera Feliz/MG, para organização e realização do Carnafeliz de 2018, com apresentação de Blocos carnavalescos, Bandas todas as noites, palco, sonorização com luz, banheiros químicos no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A despesa decorrente da Presente Lei, correrá por conta das Dotações Orçamentárias: Manutenção das Atividades do Patrimônio Cultural - 339039-00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 798.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

JUSTIFICATIVA

alários do Magistério

O Presente projeto de lei trata-se de ajuda financeira ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Espera Feliz, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que o carnaval será de pequeno porte, em virtude da falta de recursos financeiros que afeta todos os municípios do país.

Certos da compreensão dos nobres vereadores, solicitamos apreciação de regime de urgência urgentíssima.